



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2010

(Antiga Instrução de Serviço nº 02/2010)

Publicada no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, Edição nº 248, de 07/05/2010, à p. 145.

Súmula: Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, para o exercício 2010.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina que:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as datas e horários seguintes, para as reuniões ordinárias mensais do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, durante o corrente ano 2010:

DATA	HORÁRIO
10 de maio	14:30
07 de junho	14:30
05 de julho	14:30
02 de agosto	14:30
13 de setembro	14:30
04 de outubro	14:30
08 de novembro	14:30
06 de dezembro	14:30



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 03 de maio de 2010.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR

Procurador-Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

